



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI**

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química - PPGEQ

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 02/2024

O Reitor do Centro Universitário FEI, Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeto, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química (PPGEQ) do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana "Pe. Sabóia de Medeiros", para o 3º quadrimestre de 2024 e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

O PPGEQ oferece curso de Mestrado na área de concentração de Engenharia Química com linhas de pesquisas em:

- Processos Químicos e Biotecnológicos (PQB) e
- Energia, Petróleo, Gás e Biocombustíveis (EPGB).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será conduzido pelos Docentes do PPGEQ.
- 1.2 O curso de Mestrado destina-se aos portadores de diploma de graduação, devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.
- 1.3 Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente, Regimento da Pós-Graduação e Regulamento do programa estão disponíveis na página WEB do PPGEQ, <https://portal.fei.edu.br/mestrado-em-engenharia-quimica>.
- 1.4 Cabe ao candidato do curso de Mestrado escolher, para ingresso, uma das duas linhas de pesquisa do PPGEQ.
- 1.5 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, entrevistas, seleção, divulgação dos aprovados, período de matrícula e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	03/06 a 13/09/2024
----------------------	--------------------



Entrevista	02 a 17/09/2024
Resultado	20/09/2024
Matrícula	25 e 26/09/2024
Início das aulas	01/10/2024

3. DA DURAÇÃO DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O curso de **MESTRADO** possui duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses. Serão oferecidas **10 (dez) vagas** no total, considerando a disponibilidade de orientação e a oferta de candidatos para cada uma das linhas de pesquisa.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição no processo seletivo do curso de **MESTRADO**, o candidato deverá enviar a documentação em formato pdf e cada documento em arquivo individualizado, que não poderá exceder 1MB. A documentação deverá ser encaminhada ao Centro Universitário FEI pelo e-mail ipgss@fei.edu.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste edital, com o título "Inscrição PPGEQ - 3.2024 - Mestrado".

4.2 A ausência de qualquer documento exigido no item 4.4 ou o não atendimento às exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.3 O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, deverá ser regularizado até o término do período de inscrição indicado no item 2.1.

4.4 São documentos necessários para a inscrição:

Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa <https://portal.fei.edu.br/mestrado-em-engenharia-quimica>);
- 02 cartas de recomendação (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-em-engenharia-quimica>, enviadas ao programa pela pessoa que recomenda o candidato;
- Diploma do curso de Graduação devidamente registrado ou Atestado de Conclusão de curso com a data da colação de grau, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil;
- Histórico Escolar do curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil;
- Cédula de Identidade (RG), que não poderá ser substituída pela CNH;



- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência;
- Currículo atualizado, preferencialmente da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 1 foto, 3x4 recente.

Candidato Estrangeiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-em-engenharia-quimica>);
- 02 cartas de recomendação (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-em-engenharia-quimica>, enviadas ao programa pela pessoa que recomenda o candidato;
- Diploma do curso de Graduação com tradução pública juramentada e devidamente revalidado no Brasil;
- Histórico Escolar do curso de Graduação com tradução pública juramentada e devidamente revalidado no Brasil;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Currículo atualizado, preferencialmente da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 1 foto, 3x4 recente.

5. DO PROCESSO/CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação para ingresso no curso de Mestrado é conduzido pelos docentes do PPGEQ por meio da (i) análise da documentação do candidato (histórico escolar e currículo); e (ii) entrevista, consistente na avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, agendada previamente, podendo ser realizada de modo presencial ou virtual.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A aprovação no Processo Seletivo não garante vaga no curso. A vaga só será confirmada após a realização da matrícula dentro do prazo estipulado, entrega de documentos obrigatórios e assinatura



do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como a confirmação do pagamento da primeira parcela.

6.2 Aos candidatos que participarão do processo de bolsas de estudos, o pagamento da primeira parcela da mensalidade deverá ser feito até 1 (um) dia posterior à divulgação do resultado do processo de concessão de bolsas de estudos.

6.3 O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital. O resultado será divulgado por e-mail aos candidatos inscritos.

6.4 O resultado do processo de seleção será classificado em "Candidato aprovado" ou "Candidato não aprovado".

6.5 O resultado do processo seletivo não é passível de recursos.

6.6 O presente Processo Seletivo tem validade para o 3º quadrimestre de 2024.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas por e-mail pela Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 O candidato deverá fornecer um endereço de e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas as comunicações futuras ocorrerão via e-mail.

7.3 O candidato está sujeito à perda de vaga caso a documentação não seja enviada dentro do prazo estabelecido ou não haja o pagamento da primeira mensalidade até o vencimento.

7.4 O candidato que, no ato da matrícula, não possuir o diploma registrado do curso superior deverá apresentar no referido ato, provisoriamente e em substituição ao diploma, declaração de conclusão de curso com data da colação de grau expedida pela IES competente. Ainda assim, o diploma devidamente registrado do curso de graduação deverá ser enviado/depositado até o aluno completar 06 (seis) meses de curso, sob pena de nulidade e cancelamento automático da matrícula e do aproveitamento acadêmico obtido até o momento, sem qualquer direito a reembolso de mensalidades.

7.5 Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos no PPGEQ quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil. Será solicitado para matrícula cópia digitalizada do passaporte das partes de identificação e visto.



Fundação
Educacional Inaciana
"Pe. Sabóia de Medeiros"

Campus São Bernardo do Campo

Av. Humberto de A.
Castelo Branco, 3972
S.B. do Campo | SP
09850-901
+55 11 4353 2900
fei@fei.org.br

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Após a divulgação dos candidatos aprovados, a Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* divulgará a disponibilidade de bolsas de estudos para este processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como as Normas Internas do PPGEQ.

9.2 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ouvida a Coordenação do PPGEQ.

São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2024.

Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeto
Reitor do Centro Universitário FEI